DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Edição nº **1294**
Ano **2025**
Página **1** de **31**

www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 2

Processos Seletivos

Edital 3

Recursos Humanos

Portaria 28

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Jacupiranga
CNPJ: 71.553.309/0001-57
Telefone: (13) 3864-1801 / 1774
Celular:
E-mail: contato@camaradejacupiranga.sp.gov.br
Avenida Vitório Ongaratto, nº 1130 - Centro - CEP: 11940-000
Jacupiranga - SP
Site: https://www.camaradejacupiranga.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
CNPJ: 46.582.185/0001-90
Telefone: (13) 3864-6400
Celular:
E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Rua Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Vila Elias - CEP: 11940-000
Jacupiranga - SP
Site: https://www.jacupiranga.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se ABERTO na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para substituição de transformador de 70 kVA por transformador de 150 kVA padrão Elektro com medição indireta de 400 amperes, instalação e fornecimento de cabos de cobre de 185 mm².

* Início da Sessão de Disputa – www.bll.org.br (Acesso Identificado): a partir das 09h00min do dia 18/08/2025.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone (13) 3864-6401.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Jacupiranga

31 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Processos Seletivos

Edital

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO N° 008/2025

O **MUNICIPIO DE JACUPIRANGA**, inscrito no CNPJ sob n° 46.582.185/0001-90, com sede na Avenida Hilda Mohring de Macedo n° 777 - Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP representado pelo Prefeito **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, **TORNA PUBLICA** por meio do Edital, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025**, para contratação por prazo determinado em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 76 VII, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais n° 1.208/2016 e 1.432/2022 e Decreto 1.882/2020, sob o "**Regime Especial de Direito Administrativo**", para provimento de vagas abaixo especificadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vaga e cadastro reserva para os empregos públicos abaixo relacionados, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jacupiranga.

1.2. O número de vagas, o salário base, a carga horária e requisitos, são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego/ Função	Total de Vagas	Salário Base	Carga Horaria Semanal	Escolaridade/Requisitos mínimos
CUIDADOR SOCIAL DA I.L.P.I. (Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas)	Cadastro Reserva	R$ 1.747,16	Jornada 12 x 36	Ensino Médio Completo + Curso de Cuidador de Idoso + Entrevista Psicologica
CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A. (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes)	3 + CR	R$ 1.597,31	Jornada 12 x 36	Ensino Médio Completo + Entrevista Psicologica
ORIENTADOR SOCIAL	Cadastro Reserva	R$ 2.164,23	40h	Ensino Médio Completo + Título
VISITADOR SOCIAL	3 + CR	R$ 1.597,31	40h	Ensino Médio Completo

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente através de formulário eletrônico via internet, no Site da Prefeitura, no período das **8h do dia 01 de agosto de 2025 até às 23h59min do dia 13 de agosto de 2025**, não sendo cobrada taxa de inscrição;

2.2. O formulário eletrônico será disponibilizado no site www.jacupiranga.sp.gov.br – link: Concurso – **Processo Seletivo – 008/2025**, o qual o candidato deverá preencher através do link https://forms.gle/kb4Cay3vdnUPSaH16 e encaminhar juntamente com toda documentação comprobatória, constante no item 2.3 deste Capítulo, devendo a documentação ser enviada exclusivamente em PDF ou JPEG;

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes **documentos de caráter eliminatório**:

a) **Curso de Cuidador de Idoso, para candidatos a Cuidador Social do I.L.P.I.**
b) **Cursos na área de assistência social, para candidatos a Orientador Social, para pontuação de Título (item. 4.1).**

2.4. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.5. É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

2.6. São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n° 74361/72;
b) Ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de 75 anos;
c) Estar quite com a justiça eleitoral;
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Gozar de boa saúde física e mental;
f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

3 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1. A aplicação da Prova Objetiva será no dia **17 de agosto de 2025 (domingo), das 09h às 11h**, na **E.M.E.F. Prof.º Carlos Alberto Vigneron, situada na Av. 23 de Junho n° 649, Bairro Vila Elias, Jacupiranga/SP**, sendo que os portões serão abertos as 8h30 e fechados pontualmente as 09h.

3.2. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos na prova objetiva será desclassificado.

3.3. Para a função de **CUIDADOR SOCIAL DA I.L.P.I.** e **CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A.**, a prova abrangerá as disciplinas de Português, Matemática e Conhecimento Específico da área conforme conteúdo programático do Anexo I e terão, para efeito de pontuação, o peso, assim distribuídos:

PROVA	N° DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	3.00
Matemática	05	3.00
Conhecimento Específico	10	7.00

3.4. Para a função de **ORIENTADOR SOCIAL** e **VISITADOR SOCIAL**, a prova abrangerá as disciplinas de Português, Informática e Conhecimento Específico da área conforme conteúdo programático do Anexo I e terão, para efeito de pontuação, o peso, assim distribuídos:

PROVA	N° DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	3.00
Informática	05	3.00
Conhecimento Específico	10	7.00

3.5. No dia e hora designados para a realização das provas os candidatos deverão comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, e **documento físico de identificação com foto.**

3.6. São considerados documentos de identidade: carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade Para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe Militar, por Lei Federal, valem como documento de identidade as carteiras expedidas pelas Entidades de Classe, tais como: o CREA, OAB, CRC, CRM, etc,; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n° 9.503/97).

3.7. Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de maquinas calculadoras, aparelhos celulares, fones de ouvido ou relógios de pulso de qualquer tipo, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

3.8. A presença de pessoas não autorizadas durante a realização da prova não será permitida.

3.9. O não comparecimento em dia, horário e local determinado para realização da prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.10. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

3.11. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário de início das provas;
b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.5.
c) Ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;
d) Lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;
e) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada a aplicação das provas.

3.12. A aplicação das provas na data e local previstos dependerá da disponibilidade de locais adequados ao volume de inscrições. Caso necessário, poderá haver mudanças, que serão sempre publicadas com antecedências no Site da Prefeitura.

4 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – ORIENTADOR SOCIAL

4.1. A Avaliação de Títulos será constituída da análise de qualificação profissional realizada pela Comissão Organizadora, sendo considerado título para efeito deste Processo Seletivo **apenas os documentos enviados no ato da inscrição** (item 2.3), para os candidatos a função de **ORIENTADOR SOCIAL**:

TITULOS	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na Área de Assistência Social – acima de 10h	1,0 ponto a cada curso	10,00

4.2. Os pontos destinados a Cursos, somente serão validos com apresentação de diploma ou certificado de conclusão da instituição de ensino.

4.3. É permitida a apresentação de títulos por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.

4.4. Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos títulos.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

5 – DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA PARA CUIDADOR SOCIAL DA I.L.P.I. E CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A.

5.1. Serão convocados para entrevista psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na prova objetiva para as funções de **CUIDADOR SOCIAL DA I.L.P.I.** e **CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A**.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da entrevista, munido do documento oficial de identificação.

5.3. Na entrevista psicológica, o candidato será submetido a dinâmica (s) de grupo e entrevista (s) individual (is) que avaliarão o perfil profissional versus demanda e ambiente de trabalho adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO pelo avaliador para o exercício das funções.

5.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que FALTAR ou for considerado NÃO RECOMENDADO na entrevista psicológica.

5.5. A não recomendação na entrevista psicológica não significará a existência de transtornos cognitivas e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da entrevista, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

a) o candidato de maior idade;
b) o candidato com maior número de filhos menores de 14 anos.

7 - DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Jornal Gazeta SP, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacupiranga através do sitio: https://www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico e no Site Oficial da Prefeitura de Jacupiranga — link: https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/.

7.2. O candidato classificado será convocado conforme a necessidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência em todas as etapas da

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria Nº 368/2025 de 30/07/2025, conforme descrito abaixo:

Presidente: Gisele da Conceição Monteiro – Coordenadora do CRAS;
Coordenadora: Suelen Regina dos Passos - Chefe da Seção de Recursos Humanos;
Membro: Carlos Eduardo Bernardo – Psicólogo;
Membro: Mariana Roque Pereira – Assistente Social;
Membro: Francielle de Oliveira Ramos - Escriturária;

9 - DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do gabarito e resultado final. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br

9.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

9.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
b) Conter os dados pessoais e do Processo Seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

9.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação temporária será realizada pelo Prefeito do Município de Jacupiranga/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e obedecerá a ordem de classificação elaborada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.2. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer a Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração da Contratação Temporária devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após realizar o exame admissional.

10.3. Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Municipal n° 1.208/2016 em Regime Especial de Direito Administrativo, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

10.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

10.5. Para habilitarem-se a contratação, os candidatos deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso e apresentar, quando solicitado, os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

a) Cédula de identidade — RG;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa, se do sexo masculino;
e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes;
f) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
g) PIS/PASEP;
h) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em Lei;
i) Declaração de bens e de valores;
j) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente;
k) Comprovante de residência;
l) Comprovante de conclusão do curso da área de atuação;
m) 01 (uma) foto 3x4.
n) Certidão de antecedentes criminais.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal.

11.2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES:

CUIDADOR SOCIAL DA I.L.P.I. (Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas)
Auxiliar o idoso a realizar sua higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, dando banho e escovando os dentes;
Fazer companhia ao idoso, proporcionando atividades que o entretenham e tragam bem-estar e alegria, como conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol, etc;
Ministrar as medicações necessárias de acordo com a dosagem e com os horários definidos pelo médico do idoso;
Ajudar o idoso com suas atividades domésticas, ajudando, inclusive, na hora de preparar e servir as refeições;

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Zelar para que o ambiente no qual estará o idoso se mantenha limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida;
Garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia.
Demais atividades correlatas.

CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A. (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes)
Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no S.A.I.C.A, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes;
Auxiliar a pessoa em situação de risco social na higienização de seus pertences, por meio da orientação; Auxiliar na Organização de ambientes, mantendo-o limpo;
Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço;
Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde;
Auxilio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
Acompanhar a criança, adolescente, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida;
Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, em viagens intermunicipais e interestaduais;
Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de rua, Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica:

ORIENTADOR SOCIAL
Atuar com diferentes segmentos da população — crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua — nos mais diversos contextos sociais, culturais e educativos, estejam ou não em condição de vulnerabilidade ou risco social. Trabalhar em conjunto com equipes técnicas no planejamento, programação, monitoramento e acompanhamento de programas e projetos sociais em espaços públicos e comunitários.
Compreender a realidade e as necessidades específicas de cada indivíduo, identificando demandas relacionadas à inserção no mercado de trabalho, a fim de promover articulações intersetoriais e encaminhamentos alinhados aos seus Projetos de Vida. Facilitar o acesso a benefícios e serviços da assistência social, bem como às políticas públicas setoriais, promovendo a proteção integral da família e do indivíduo por meio de atividades socioeducativas.
Diagnosticar situações de risco que envolvam os diferentes públicos atendidos e suas famílias, colaborando na elaboração de estratégias que incentivem sua participação nas ações da rede socioassistencial. Contribuir com propostas articuladas com a rede intersetorial de proteção básica e

especial, participando ativamente de comissões, conselhos e grupos de trabalho voltados ao planejamento de ações de assistência social.
Apoiar e participar da organização e execução de atividades socioeducativas, de convivência e de socialização que assegurem a atenção, defesa e garantia de direitos, fortalecendo a função protetiva da família diante de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
Desenvolver ações comunitárias aplicando conhecimentos de gestão e metodologias participativas, conduzindo atividades formativas com grupos e organizações sociais. Monitorar e implementar atividades propostas pela equipe técnica com foco na reabilitação psicossocial, formação cidadã, proteção e acolhimento dos usuários.
Incentivar e participar de oficinas e atividades socioeducativas, tanto individuais quanto coletivas. Integrar equipes multiprofissionais, desempenhar outras funções de complexidade equivalente, realizar busca ativa mediante solicitação dos equipamentos de referência.
Produzir relatórios e documentos técnicos essenciais ao serviço, operando sistemas e equipamentos de informática quando autorizado. Zelar pela organização, limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do ambiente de trabalho sob sua responsabilidade.

VISITADOR SOCIAL

Realizar visitas domiciliares às famílias, conforme planejamento e com o apoio e supervisão contínua do responsável técnico, seguindo os protocolos estabelecidos e registrando de forma adequada todas as informações referentes às ações realizadas. Sempre que necessário, buscar orientação junto ao supervisor ou técnico de referência, utilizando os instrumentos designados para o registro das visitas.
Alimentar os sistemas da política de assistência social, conforme demanda do chefe imediato, e identificar situações que demandem encaminhamentos à rede socioassistencial, discutindo os casos com os profissionais responsáveis, a fim de garantir a efetividade das ações.
Acompanhar e orientar as famílias quanto aos objetivos dos programas, projetos e serviços da Proteção Social Básica (PSB), incentivando seu envolvimento ativo. Ter conhecimento sobre a rede de proteção social e os serviços oferecidos no âmbito da assistência social.
Participar de reuniões de equipe e outras quando solicitado.
Desenvolver estratégias e utilizar recursos viáveis para promover a integração individual e coletiva das famílias atendidas, além de executar outras atribuições definidas pela Unidade.

13 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. O cronograma estabelecido neste edital pode sofrer alterações conforme a necessidade da Comissão Organizadora, cabendo ao candidato atentar-se as datas conforme publicações no site da Prefeitura, aba Processo Seletivo.

ATIVIDADES	PERIODO	LOCAL
Publicação do Edital	30/07/2025	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Período de lnscrição	01/08/2025 a 13/08/2025	https://forms.gle/kb4Cay3vdnUPSaH16
Publicação da Lista de Inscritos	14/08/2025	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Aplicação da Prova Objetiva	17/08/2025	E.M.E.F. Prof.º Carlos Alberto Vigneron, situada na Av. 23 de Junho n° 649, Bairro Vila Elias, Jacupiranga/SP
Divulgação do Gabarito	18/08/2025	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Interposição de Recursos (Gabarito)	19/08/2025	e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br
Resultado da Avaliação de Recursos (se houver)	20/08/2025	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Resultado Preliminar	20/08/2025	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Interposição de Recursos (Resultado Preliminar)	21/08/2025	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Convocação para Entrevista Psicológica (Cuidadores Sociais)	22/08/2025	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Entrevista Psicológica (Cuidadores Sociais)	-----	Data e horário será divulgado na convocação
Resultado Final e Homologação	27/08/2024	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

14.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

14.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

14.4. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

14.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

14.6. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

14.7. Os candidatos que não se manifestarem nos termos do estabelecido deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

14.8. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.9. Constam neste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Jacupiranga, 30 de julho de 2025.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Secretário Municipal de Administração

MÔNICA BORGES SILVA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CUIDADOR SOCIAL DO I.L.P.I. (Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas)

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, adverbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

Matemática: Problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real);Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Raciocínio Lógico; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Conhecimento Específico: Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Abordagem e orientação a idosos. Noções de primeiros socorros. Cuidados básicos para prevenção de doenças. Higienização do local de trabalho. Autocuidado com idosos. Cuidados com a mobilidade de idosos. Prevenção de quedas. Higiene pessoal e cuidados pessoais. Cuidados com a pele. Noções básicas de doenças mais comuns de idosos. Cuidados básicos no manuseio de medicamentos. Nutrição. Estímulos na velhice. Conhecimentos básicos sobre violência contra o idoso. Noções básicas sobre assistência social ao idoso. Estatuto do Idoso Lei nº 10.741/2003.

CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A. (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes)

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, adverbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

Matemática: Problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa,

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Raciocínio Lógico; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da outras providencias.

ORIENTADOR SOCIAL e **VISITADOR SOCIAL**

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, adverbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

Informática: Conceitos Básicos de Sistemas de Informações. Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software), sistemas de arquivos. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados. Fundamentos de comunicações de dados; conceitos de internet e intranet; software de navegação e exibição de páginas.

Conhecimentos Específicos: Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, atualizada pela Lei º 12.435/11; - Portaria MDS nº 177 de 16/06/2011, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, revoga a Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008, e dá outras providências; Norma Operacional Básica do Sistema Único Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz; Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; (apenas para a função de Visitador Social); Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da outras providencias; Caderno de orientações (serviço de proteção e atendimento integral a família e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos).

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Processos Seletivos

Edital

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 009/2025

O **MUNICIPIO DE JACUPIRANGA**, inscrito no CNPJ sob n° 46.582.185/0001-90, com sede na Avenida Hilda Mohring de Macedo n° 777 - Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP representado pelo Prefeito **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, **TORNA PUBLICA** por meio do Edital, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025**, para contratação por prazo determinado em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 76 VII, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais n° 1.208/2016 e 1.432/2022 e Decreto 1.882/2020, sob o "**Regime Especial de Direito Administrativo**", para provimento de vagas abaixo especificadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover contratação imediata e cadastro reserva para os empregos públicos temporários abaixo relacionados**,** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga**.**

1.2. O número de vagas, o salário base, a carga horária e a escolaridade, são os estabelecidos na tabela abaixo:

EMPREGO/ DENOMINAÇAO	N° VAGAS	SALARIO BASE	CARGA HORARIA	REQUISITOS
EDUCADOR FÍSICO	CR	R$ 3.266,20	30 horas semanais	Ensino Superior Completo (Bacharel) em Educação Física + Registro no CREF
FARMACÊUTICO	CR	R$ 4.498,14	40 horas semanais	Ensino Superior em Farmácia + Registro no CRF
MÉDICO CARDIOLOGISTA	CR	R$ 16.110,66	16 horas semanais	Ensino Superior em Medicina + Especialização em Cardiologia + Registro no CRM
MÉDICO CLINICO GERAL	CR	R$ 11.865,36	20 horas semanais	Ensino Superior em Medicina + Registro no CRM
MÉDICO DE SAUDE FAMILIAR	01 + CR	R$ 20.264,58	40 horas semanais	Ensino Superior em Medicina + Registro no CRM
MÉDICO VETERINÁRIO	CR	R$ 4.498,14	20 h semanais	Ensino Superior em Medicina Veterinária + Registro no CRMV

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via internet**, no Site da Prefeitura, no período das **8h do dia 31 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 07 de Agosto de 2025**, não sendo cobrada taxa de inscrição;

2.2. O formulário será disponibilizado no site www.jacupiranga.sp.gov.br – link: Concurso – **Processo Seletivo – 009/2025**, o qual o candidato deverá preencher de forma digital através do link https://forms.gle/SZGkPDqdjXPSjYCUA e encaminhar juntamente com toda documentação comprobatória, constante no item 2.3 deste Capitulo, devendo a documentação ser enviada exclusivamente em PDF ou JPEG;

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto e CPF.
b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior exigido para a função.
c) Certidão de tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado da Instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão ou por fotocópia da carteira de trabalho.
d) Títulos para avaliação de classificação (item 3.1.)

2.4. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.5. É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

2.6. São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n° 74.361/72;
b) Ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a justiça eleitoral;
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Gozar de boa saúde física e mental;
f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação no Processo Seletivo para a contratação temporária dar-se- á mediante a

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

somatória de pontos e da contagem de títulos, conforme o caso, considerando o quadro abaixo:

MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO DE SAUDE FAMILIAR e MÉDICO VETERINÁRIO

TÍTULO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO	5 (cinco) pontos a cada 12 (doze) meses completos na função
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	10 (dez) pontos a cada 12 (doze) meses completos na função

EDUCADOR FÍSICO E FARMACÊUTICO

TÍTULO	PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO OU MBA NA ÁREA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS	5 (cinco) pontos
CURSOS DE EXTENSÃO OU FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA COM CARGA HORARIA MÍNIMA DE 120 HORAS	3 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO	5 (cinco) pontos a cada 6 (seis) meses
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	10 (dez) pontos a cada 6 (seis) meses

3.2. Será considerado um mês completo na contagem de pontos o período com 15 (quinze) dias ou mais.

3.3. A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado da Instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão ou por fotocópia da carteira de trabalho;

3.4. Será computado o tempo de serviço prestado até o dia 30/07/2025;

3.5. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de serviço, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período;

3.6. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos com a documentação

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

apresentada pelo candidato, de acordo com o previsto no item 3.1 deste edital;

4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

a) O candidato de maior idade;
b) O candidato com maior número de filhos menores de 14 anos;

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Jornal Gazeta SP, no Site da Prefeitura de Jacupiranga — Aba: Cidadão - link: Concurso – link: Processo Seletivo, assim como no Portal e no Diário Oficial do Município de Jacupiranga através do sitio: www.jacupiranga.sp.gov.br.

6 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência em todas as etapas do Processo de Seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria Nº 369/2025 de 30/07/2025, conforme descrito abaixo:

Presidente: Ezeiza Barbosa Stockler – Secretária-Adjunta Municipal Saúde;
Coordenadora: Suelen Regina dos Passos - Chefe da Seção de Recursos Humanos;
Membro: Felipe Cunha Pires Magalhães – Médico Clínico Geral (Responsável Técnico);
Membro: Jocimara Alves Carneiro de Ramos – Diretora de Atenção Primária a Saúde Pública;
Membro: Camila Capobianco - Diretor de Vigilância em Saúde;

7 - DOS RECURSOS

7.1. Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do resultado final, no endereço https://www.jacupiranga.sp.gov.br. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br:

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

7.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) Ser fundamentado com argumentação Lógica e consistente;
b) Conter os dados pessoais e do Processo Seletivo simplificado, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

7.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

recorrido.

8 - DA CONVOCAÇAO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para contratação temporária será realizada pelo Prefeito do Município de Jacupiranga/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal e obedecerá a ordem de classificação elaborada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.2. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer a Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração do Contrato Temporário devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após realizar o exame admissional.

8.3. Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Municipal n° 1.208/2016 em Regime Especial de Direito Administrativo.

8.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

8.5. Para habilitarem-se a contratação, os candidatos deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso e apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

c) Cédula de identidade — RG;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes;
h) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
i) PIS/PASEP;
j) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em Lei;
k) Declaração de bens e de valores;
l) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente;
m) Comprovante de residência;
n) Comprovante de conclusão do curso da área de atuação;
o) 01 (uma) foto 3x4.
p) Certidão de antecedentes criminais.

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Contratação Temporária dos Profissionais será para atender especificamente pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se necessário, por até igual período.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

9.2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação.

9.3. A ordem de classificação estabelecida para o presente Processo Seletivo vem de encontro à necessidade no preenchimento das vagas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal.

10 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1. O cronograma estabelecido neste edital pode sofrer alterações conforme a necessidade da Comissão Organizadora, cabendo ao candidato atentar-se as datas conforme publicações no site da Prefeitura.

ATIVIDADES	PERIODO	LOCAL
Publicação do Edital	30/07/2025	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Período de lnscrição	31/07/2025 a 07/08/2025	https://forms.gle/SZGkPDqdjXPSjYCUA
Publicação do Resultado Preliminar	11/08/2025	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Interposição de Recursos	12/08/2025	e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br
Resultado da Avaliação de Recursos (se houver)	13/08/2025	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Publicação do Resultado Final e Homologação	13/08/2025	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/

11 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

EDUCADOR FÍSICO
• Organizar e promover atividades em grupos envolvendo nas unidades de saúde; Avaliar periodicamente os usuários atendidos na atividade física da unidade de saúde: Proporcionar atividades recreativas: • Realizar Reeducação Postural, Alongamentos Globais, Atividade Aeróbica, Atividades de fortalecimento muscular, Atividades cardiorrespiratórias, Atividades de coordenação e equilíbrio; Veicular informação que visam à prevenção, minimizacão dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

regular, do esporte e lazer, das práticas corporais:

- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Fisica/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro do processo de Educação Permanente;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador no desenvolvimento de Atividades Fisicas/Práticas Corporais, Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde na comunidade;
- Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as equipes de saúde e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras funções correlatas.

FARMACÊUTICO

- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios.
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.
- Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doença.
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêuticas, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos.
- Dispensar e/ou manipular fórmulas magistrais ou farmacopéicas e informar os pacientes, quando da dispensa de medicamentos no âmbito de sua competência.
- Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica.
- Vistoriar, periciar, avaliar, elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência.
- Desenvolver e operar sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, unidades de saúde e comunidades.
- Gerenciar sistemas de farmácia, tais como seleção, planejamento de necessidades, aquisição,

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos.
- Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade e participar de equipes multidisplinares.
- Planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

- Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios; -Manter registro dos pacientes
examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- Prestar atendimento médico e ambulatorial;
- Examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios, e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações par a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas.
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos.
- Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Assinar declaração de óbito.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Proferir palestras dentro da área da abrangência.
- Atendimento aos servidores municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação.
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

MÉDICO DE SAÚDE FAMILIAR

- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde-NOAS 2001;
- Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
- Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva;
- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
- Verificar e atestar óbito;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

MÉDICO VETERINÁRIO

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à saúde pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.

- Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais.
- Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anátomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica.
- Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade.
- Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente.
- Prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob quaisquer formas.
- Executar trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca.
- Estudar e aplicar medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem.
- Participar e desenvolver programas de prevenção e atividades educativas sobre a saúde.
- Fazer inspeção e fiscalização sanitária, higiênica e tecnológica de matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização.
- Realizar peritagem sobre os animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais quando solicitado.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

12.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

12.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

12.4. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

12.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

12.6. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.7. Os candidatos que não se manifestarem nos termos do estabelecido deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

12.8. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Jacupiranga, 30 de julho de 2025.

MARA APARECIDA TAKAKUA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Secretária Municipal de Administração

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Recursos Humanos

Portaria

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

= PORTARIA Nº. 368/2025 =

"DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N° 008/2025".

JOÃO BATISTA DE ANDRADE,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ARTIGO 1° - Designar a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N° 008/2025,** de acordo com Edital datado de 30/07/2025, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico do Município, a seleção de profissionais para os empregos públicos temporários denominados **CUIDADOR SOCIAL DA I.L.P.I. (Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas), CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A. (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes), ORIENTADOR SOCIAL** e **VISITADOR SOCIAL** formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de resolver todas as questões relacionadas ao referido Processo Seletivo, a saber:

Presidente: Gisele da Conceição Monteiro – Coordenadora do CRAS;
Coordenadora: Suelen Regina dos Passos - Chefe da Seção de Recursos Humanos;
Membro: Carlos Eduardo Bernardo – Psicólogo;
Membro: Mariana Roque Pereira – Assistente Social;
Membro: Francielle de Oliveira Ramos - Escriturária;

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 30 DE JULHO DE 2025.

= MARCOS ROBERTO LUSTROSO=
Secretário Municipal de Administração

= JOÃO BATISTA DE ANDRADE =
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) e MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/233D-E745-D6AF-53AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 233D-E745-D6AF-53AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 30/07/2025 15:39:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 31/07/2025 09:44:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 31/07/2025 às 09:44 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/233D-E745-D6AF-53AD

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Recursos Humanos

Portaria

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

= PORTARIA Nº. 369/2025 =

"DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N° 009/2025".

JOÃO BATISTA DE ANDRADE,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ARTIGO 1° - Designar a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N° 009/2025,** de acordo com Edital datado em 30/07/2025, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico do Município, a seleção de profissionais para os empregos públicos temporários denominados **EDUCADOR FÍSICO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL , MÉDICO DE SAÚDE FAMILIAR** e **MÉDICO VETERINÁRIO**, formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de resolver todas as questões relacionadas ao referido Processo Seletivo, a saber:

Presidente: Ezeiza Barbosa Stockler – Secretária-Adjunta Municipal Saúde;
Coordenadora: Suelen Regina dos Passos - Chefe da Seção de Recursos Humanos;
Membro: Felipe Cunha Pires Magalhães – Médico Clínico Geral (Responsável Técnico);
Membro: Jocimara Alves Carneiro de Ramos – Secretaria-Adjunta de Saúde;
Membro: Camila Capobianco - Diretor de Vigilância em Saúde;

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 30 DE JULHO DE 2025.

= MARCOS ROBERTO LUSTROSO=
Secretário Municipal de Administração

= JOÃO BATISTA DE ANDRADE =
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) e MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/0F2C-1258-DF8B-4ABF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F2C-1258-DF8B-4ABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 30/07/2025 15:48:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 31/07/2025 08:30:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 31/07/2025 às 08:30 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/0F2C-1258-DF8B-4ABF